

## AVISO

### **Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC).**

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos dos art.º 6º e 7º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto procedimento de seleção, pelo prazo de **cinco dias úteis**, para recrutamento de **Técnicos**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de duração do ano letivo 2021/2022, para satisfação das necessidades dos Programas de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, na atividade abaixo indicada:

Referência A – Inglês: 1 posto **Código da Publicitação do Procedimento - A/2021**

#### **1. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública da Freguesia de Ramalde.

#### **2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

O procedimento destina-se ao recrutamento com vista a ocupação de, previsivelmente, 1 posto de trabalho para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas áreas de Inglês, no 1º CEB válidos até ao final do ano letivo 2021/2022.

O número de postos e horários acima mencionados são previsionais e a efetiva colocação dependerá do número de alunos inscritos nas referidas atividades.

#### **3. REMUNERAÇÃO**

O valor da remuneração dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado.

#### **4. PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração do ano letivo 2021/2022, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

5.1. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 6.1. do presente aviso.

5.2. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) E ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

**6.1. Avaliação Curricular** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação literária ou outra definida no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho, para cada uma das áreas a contratar, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Na avaliação Curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com o definido no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho;
- b) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do Desempenho (nos casos aplicáveis) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto a ocupar.

Este fator será valorado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+3xEP)/5$$

Se o candidato já cumpriu com ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:  $AC = (HA+FP+3xEP+AD)/6$

Em que: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional e AD – Avaliação do Desempenho.

**6.2. Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, segundo os níveis classificativos

de *Elevado, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 19-20, 16 -18, 13-15, 10-12, 5-9, 0-4 valores.

**6.3. Classificação Final:** Resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: **CF= (ACx70%)+(EPSx30%)**, em que: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular e EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

**6.4.** Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.

**6.5.** Atendendo ao carácter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **1º Critério**

Candidato com mais tempo de serviço nas Atividades de Enriquecimento Curricular na Freguesia de Ramalde – **na área a que se candidata.**

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

### **2º Critério**

Candidato com mais tempo de serviço no Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular – **na área a que se candidata** (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1.º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

## **8. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

### **8.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura**

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt) (os campos **1 e 2, respetivamente Dados Pessoais e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório**) podendo ser entregues pessoalmente **até às 17 horas**, no edifício sede desta autarquia, sito na Rua Igreja de Ramalde, 76-92, 4100-280 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos cinco dias seguintes à data da divulgação da oferta no *site* da Freguesia de Ramalde, nos termos dos art.º 6 e 7 do D.L. nº 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o Código da Publicitação do Procedimento (A/2021) a que se candidata.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## 9. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:

**Presidente:** Carla Alice Saraiva da Costa, Dirigente Intermédio de II Grau, Chefe da Unidade de Administração Geral.

**Vogais efetivos:** Nuno Fernando Sá e Silva, Técnico Superior, Coordenador da Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Alexandra Sofia dos Santos Leal Sampaio, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos.

**Vogais Suplentes:** Rita Mafalda Martins Correia e Sílvia Marlene Alves Adão, Técnicas Superiores.

## 10. CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 226165690 ou [recursos.humanos@jf-ramalde.pt](mailto:recursos.humanos@jf-ramalde.pt);